



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 048/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 48/2021, destinado a "Contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de limpeza e conservação para execução dos serviços de Poda de árvores, roçada manual e mecanizada e capinagem, em diversos locais públicos do Município de Vista Alegre do Alto".

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Joedson Queiroz Santos e Daiane Raimundo de Barros, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, o qual ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021, às 8 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de novembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 49/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 49/2021 destinado a aquisição de "Salgados, Bolos e Refrigerantes" o qual terá sua abertura no dia 25 de novembro de 2021, às 13 horas.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e Patricia Bezari Dias Pereira, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de novembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal André Luiz Pereda, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista I, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 16 a 30 de novembro de 2021 e refere-se ao período aquisitivo de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de novembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Ricardo Gervasoni, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 16 de novembro de 2021, por ter participado do treinamento da eleição 2018 no dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de novembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5264, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			30.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. J.	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. J.	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			30.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de novembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

VISTA ALEGRE DO ALTO. Aviso de Licitação - TOMADA DE PREÇO nº 06/2021, Processo 2.092/2021. PREFEITO MUNICIPAL: LUIS ANTONIO FIORANI. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a ampliação da Creche Escola Professora Maria Coelho Fiorani, conforme o Convênio 100856/2021 entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, de acordo com o Edital 068/2021. Realização da Sessão dia 03 de dezembro às 09:00 horas, Encerramento para CRC 29 de novembro de 2021, Entrega dos envelopes até o dia 02 de dezembro de 2021 às 16 horas, Edital e anexos disponíveis no site: www.vistalaegredoalto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.